



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Venho, através deste, autorizar a publicação do extrato de dispensa conforme descrito abaixo e disposições editalícias, para a próxima edição do diário oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2024.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente publicam os atos oficiais do município, de

23/4/24 até 25/4/24.
Em 23/4/24

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Ass. Resp. Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, com sede na Fioravante Franciosi, nº 68, na cidade de Coxilha - RS, CEP 99.145-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Eduardo Oliveira Manica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar a "Contratação de empresa para prestar consultoria, assessoria e planejamento em sistema de gestão e tecnologia de informação com implementação de procedimentos e soluções através de recursos tecnológicos visando o aprimoramento e a eficiência dos processos em geral dos setores da administração, conforme edital. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Município manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser protocoladas presencialmente ou enviadas para o e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br, das 8h às 12h, até o dia 25/04/2024. Coxilha, 23 de abril de 2024. João Eduardo Oliveira Manica – Prefeito Municipal.